

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 17/16 - Mens. n.º 10/16 - Autógrafo n.º 20/16 - Proc. n.º 379/16

RECEBIMENTO

Em 30 de 03 de 16

Fernanda Ferreira de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Denomina vias do Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São denominadas vias do Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista, bairro Espírito Santo, objeto da matrícula nº 3.429 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Valinhos, na seguinte conformidade:

- I. Rua Lilia Castro Prado Abreu a atual rua 1, constituída de sete trechos, que vão do balão de retorno da própria rua 1 junto ao sistema de lazer 1 e aos lotes 43 e 44 até o sistema de lazer 9 e os lotes 157 e 158;
- II. Rua Cid Castro Prado a atual rua 2, constituída de um único trecho, com início junto à área reservada 4 e rua 1 e término em balão de retorno da própria rua 2, junto ao sistema de lazer 1 e aos lotes 21 e 22;
- III. Rua Lilita Abreu Salles a atual rua 3, constituída de dois trechos, com início junto à divisa de frente do lote 10 e término em balão de retorno da própria rua 3, junto ao sistema de lazer 2 e aos lotes 67 e 68;
- IV. Rua Zuleika Castro Prado Oliveira a atual rua 4, constituída de um único trecho, com início junto à divisa da área reservada 10 e rua 1 e término junto ao sistema de lazer 9 e aos lotes 89 e 90;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 17/16 - Mens. n.º 10/16 - Autógrafo n.º 20/16 - Proc. n.º 379/16 Fl. 02

- V. Rua Plinio Castro Prado a atual rua 5, constituída de um único trecho, com início junto à divisa da área reservada 11 e rua 1 término em balão de retorno da própria rua 5, junto ao sistema de lazer 9 e aos lotes 112 e 113;
- VI. Rua João Castro Prado a atual rua 6 constituída de um único trecho, com início junto à divisa da área reservada 12 e rua 1, e término em balão de retorno da própria rua 6, junto ao sistema de lazer 9 e aos lotes 137 e 138.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de março de 2016.**


**Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente**

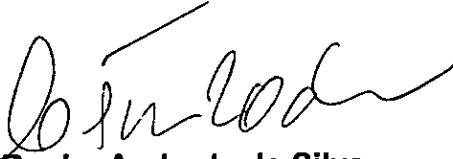





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 17/16 - Mens. n.º 10/16 - Autógrafo n.º 20/16 - Proc. n.º 379/16 Fl. 03


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário